



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)**

**EDITAL Nº 9/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Canoas-RS, 26 de fevereiro de 2025.**

## **SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA**

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no seguinte edital: EDITAL PROPPI Nº 18/2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO.

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/04/2025 a 31/12/2025.

### **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

<b>COORDENADOR(A)/E-MAIL</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MODALIDADE/QUANTIDADE DE BOLSAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b><u>Carla Odete Balestro Silva</u></b> E-mail: carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	<b>CSI Clube de Iniciação à Exploração Científica</b>	BICT (1)	8h
<b><u>Vicente Zatti</u></b> E-mail: vicente.zatti@canoas.ifrs.edu.br	<b>Educação como processo de formação humana</b>	BICT (1)	16h
<b><u>Marcelo Matheus</u></b> E-mail: marcelo.matheus@canoas.ifrs.edu.br	<b>Escravidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780-1850)</b>	BICT (1)	12h
<b><u>Cimara Valim de Melo</u></b> E-mail: cimara.melo@canoas.ifrs.edu.br	<b>Literatura brasileira contemporânea e ecocrítica: percursos de resistência e retomada</b>	BICT (1)	16h
<b><u>Carlos Alencar Souza Alves Junior</u></b> E-mail: carlos.alves@canoas.ifrs.edu.br	<b>NARRATIVAS DO CORPO: imagem corporal e fatores associados em estudantes do ensino médio técnico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Canoas</b>	BICT (1)	12h
<b><u>Claudiomir Feustler Rodrigues de Siqueira</u></b>	<b>Pesquisa e desenvolvimento de materiais</b>	BIDTI (1)	16h

<b>E-mail: claudiomir.siqueira@canoas.ifrs.edu.br</b>	<b>didáticos de matemática em ambiente maker</b>		
<b><u>Marcio Bigolin</u> E-mail: marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br</b>	<b>RIANA - Desenvolvimento de assistente de correção para o RevisãoOnline utilizando Language Large Models</b>	BICT (1)	8h
<b><u>Marcio Bigolin</u> E-mail: marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br</b>	<b>RIANA - Desenvolvimento de assistente de correção para o RevisãoOnline utilizando Language Large Models</b>	BIDTI (1)	8h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo I, do Edital PROPI Nº 18/2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	27/02/2025
Período de inscrições	27/02 a 10/03/2025
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	11/03/2025
Período de seleção dos bolsistas	13/03 a 20/03/2025
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	23/03/2025
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 25/03/2025
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico	Até 28/03/2025

### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante envio do [Formulário de Inscrição](#) devidamente preenchido.

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT ou BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
<b>CSI Clube de Iniciação à Exploração Científica</b>	Ser estudante do Campus Canoas a partir do 2º ano dos cursos integrados (Eletrônica, Desenvolvimento de Sistemas, Administração e PROEJA) ou 2º semestre dos cursos superiores	Análise do currículo e entrevista
<b>Educação como processo de formação humana</b>	Ser estudante de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio (segundo ou terceiro ano do curso) ou estudante do Curso de Licenciatura em Matemática	<b>Etapa 1</b> - classificatória: Análise de currículo Lattes; <b>Etapa 2</b> - classificatória: Entrevista (pelo Google Meet, em dia e horário a serem divulgados previamente por e-mail)
<b>Escravidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780-1850)</b>	Estar matriculado(a) no 1º ou 2º anos dos Integrados do Ensino Médio, turno da tarde	A seleção envolverá uma leitura do projeto, prova e entrevista
<b>Literatura brasileira contemporânea e</b>	Estar matriculado(a) em curso técnico integrado ao ensino médio de Administração, Eletrônica ou Análise e	<b>Etapa 1</b> - Avaliação de carta de intenções do(a) candidato(a) - a ser enviada junto ao formulário de inscrição. <b>Etapa 2</b> - Entrevista pelo Google Meet, em dia e

<b>ecocrítica: percursos de resistência e retomada</b>	Desenvolvimento de Sistemas do Campus Canoas do IFRS	horário a serem divulgados previamente às pessoas inscritas.
<b>NARRATIVAS DO CORPO: imagem corporal e fatores associados em estudantes do ensino médio técnico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Canoas</b>	Estudantes do cursos técnicos integrados ao ensino médio, a partir do segundo ano do curso; Estudantes da Matemática - Licenciatura, a partir do segundo semestre do curso.	Análise do histórico escolar, entrevista e análise do perfil de disponibilidade semanal. A entrevista será agendada diretamente com os(as) interessados (as) na vaga, via e-mail informado na inscrição.
<b>Pesquisa e desenvolvimento de materiais didáticos de matemática em ambiente maker</b>	- Estar regularmente matriculado(a) no curso Superior de Matemática - Licenciatura do IFRS Campus Canoas; - Disponibilidade de 16h semanais.	Entrevista presencial
<b>RIANA - Desenvolvimento de assistente de correção para o RevisãoOnline utilizando Language Large Models</b>	<b>Bolsa 1 (BICT)</b> - Ser aluno do IFRS, Campus Canoas, na modalidade ensino médio integrado.	Análise de histórico escolar, atividade na plataforma RevisãoOnline e entrevista a ser marcada com o orientador pelo e-mail marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br
<b>RIANA - Desenvolvimento de assistente de correção para o RevisãoOnline utilizando Language Large Models</b>	<b>Bolsa 2 (BIDTI)</b> -Ser estudante do curso de Desenvolvimento de Sistema Integrado ou Superior dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Matemática.	Análise de histórico escolar, atividade na plataforma RevisãoOnline e entrevista a ser marcada com o orientador pelo e-mail marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e 10,00 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [pesquisa@canoas.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via [formulário eletrônico](#).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Canoas* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Canoas* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#):

a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL PROPPI No 18/2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO.

b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

c) comprovante de matrícula do semestre vigente;

d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL PROPPI No 18 /2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no EDITAL PROPPI No 18/2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 18/2024, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Canoas* do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

*(Assinado digitalmente em 26/02/2025 18:15)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAN (11.01.03)*

*Matrícula: ###961#6*

**Processo Associado: 23361.000063/2025-29**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **70ccc4b255**